



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
ASSESSORIA DE GABINETE

DECRETO Nº 4.823, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

**DISPOE SOBRE PERMISSÃO PARA
FIXAR DE FORMA DEFINITIVA UM
CRUZEIRO AO LADO A IGREJA NOSSA
SENHORA DOS NAVEGANTES – BUGIA.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO serem as ruas, avenidas e logradouros, bens públicos de uso comum do povo;

CONSIDERANDO que para uso específico ou diferente do comum, necessita-se de uma autorização expressa do Poder Público;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 14 § 3º, da Lei Orgânica do Município, que versa sobre a permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto;

CONSIDERANDO que o Município durante décadas se destacou por sua forte aptidão para as manifestações religiosas, tendo sido colonizado por portugueses, e que para demarcar território eles fincavam uma cruz no local, onde mais tarde erguia-se uma igreja;

CONSIDERANDO o pedido da Comunidade Nossa senhora dos Navegantes, localizada no Bairro Bugia;

CONSIDERANDO que o local a ser instalado o cruzeiro de forma fixa é em local público;

DECRETA:

Art.1º Fica **PERMITIDA** a fixação do **CRUZEIRO** no espaço público localizado no bairro bugia nas proximidades da Comunidade Nossa Senhora dos Navegantes no canteiro entre o estacionamento e a igreja.

Art. 2º A presente permissão que trata o artigo primeiro perdurará enquanto houver interesse publico em sua manutenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de maio de 2016**.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
ASSESSORIA DE GABINETE

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito